



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. OBJETO

Visa o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, detalhar os elementos necessários à **aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.**

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa da necessidade da contratação e do quantitativo:

Conforme a NR-6 o empregador deve fornecer a todos os empregados, sem custo, os equipamentos de proteção individual necessários para execução de suas tarefas de acordo com os riscos aos quais os mesmos estão expostos, de forma a eliminá-los, neutralizá-los ou minimizá-los. Assim sendo, a compra do item em tela é imprescindível para prevenção de acidentes ocupacionais.

Atualmente o número de colaboradores da SMOBI que utilizam uniformes gira em torno de 250 e são necessárias em média 3 trocas por ano.

A não aquisição pode gerar impactos na saúde ocupacional dos colaboradores, bem como na prestação de serviços para sociedade, tendo em vista a ausência de equipamentos básicos e obrigatórios para a realização dos ofícios.

2.2. Conforme demandas apresentadas para o Plano de Contratações Anual 2024, serão realizadas aquisições de outros itens de EPI para atendimento das demandas da SMOBI, contudo, essas contratações futuras, não impactam técnica e/ou economicamente nesta contratação e vice-versa.

2.3. Informamos, ainda, que houveram três tentativas de licitação dos lotes do Pregão Eletrônico DQ-018/2023-PE, que restaram desertas, mesmo com a retirada da exigência de balanço e abertura para ampla concorrência.

Sessão 21/08/2023 – deserta, mas sem disponibilização do Apêndice I

Sessão 18/09/2023 – cancelada, pois sem disponibilização do Apêndice I

Circular nº 01 do Edital de Licitação - disponibilização dos itens/lotos - Apêndice I

Sessão 27/09/2023 – deserta

Circular nº 02 do Edital de Licitação - abertura para ampla concorrência

Sessão 06/11/2023 – deserta

Circular nº 03 do Edital de Licitação – retirou a exigência de balanço

Sessão 18/12/2023 – deserta



- 2.4.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.5.** Os bens adquiridos através desta contratação são considerados de consumo.
- 2.6.** A presente aquisição está prevista no Planejamento Estratégico da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte 2023/2024, em seu item 05 – Planejamento de Contratações.
- 2.7.** Na presente aquisição o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, por se enquadrar no previsto no §2º do art. 4º, do Decreto Municipal 18.347/2023, ou seja, contratação direta enquadrada na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

3. DOS ITENS E DO QUANTITATIVO

- 3.1.** O quantitativo dos itens foi apurado pelas Gerências de Manutenção – GERMA, Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP, Laboratório de Solos, Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC, Companhia Urbanizadora e de Habilitação de Belo Horizonte - URBEL, Gerência de Manutenção de Infraestrutura – GMINF e a Gerência de Apoio à Manutenção - GEAMA, através do controle de saída dos materiais, bem como das médias de aquisição dos anos anteriores. Além disso, levou-se em conta a necessidade de trocas de uniformes por ano - em média 03 (três) vezes.
- 3.2.** Neste certame é constatada a viabilidade técnica e econômica de efetuar a divisão do objeto em vários lotes. O agrupamento de itens em lote visa garantir a maior vantagem na contratação, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas sem perda da economia de escala, sendo medida recomendável a compra do item do mesmo fornecedor, conforme inciso I do §3º do art. 40, da Lei 14.133/2021.

O parcelamento aumentaria o risco de não atendimento da demanda pois desestimularia a participação de potenciais fornecedores.

Para a definição de lote, a Administração, agindo com cautela, razoabilidade e proporcionalidade agrupou os itens que guardam compatibilidade entre si, observando as regras de mercado para comercialização dos itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. A junção proposta considerou itens similares regularmente oferecidos por empresas desse ramo de atuação, o que permitirá aumento de competitividade, a participação de múltiplas empresas no certame, o ganho em escala e o atendimento aos princípios da Economicidade e da Eficiência. Considerou, ainda, as características técnicas dos itens, a fim de garantir a padronização, a qualidade e a integridade destes no uso ao qual se destinam, permitindo a estruturação e operacionalização das atividades administrativas e finalísticas inerentes à sua utilização.



3.3. O objeto deverá ser adquirido conforme quadro abaixo:

LOTE 01				
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
1	76272	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, COR CINZA, REFORÇOS LONGITUDINAIS, JUGULAR PRESA AO CASCO, ABA FRONTAL, CARNEIRA AMORTECEDORA DE IMPACTO, EM PLÁSTICO INJETADO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR, EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS, MONTADAS EM QUATRO CLIPES DE PLÁSTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	50	UNIDADE
2	76270	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, CONTENDO: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO, 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO, 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS	10	UNIDADE
3	51938	COLETE REFLETIVO, TAMANHO G, TIPO SUSPENSÓRIO, FORMATO "X", 01 TIRA HORIZONTAL NA PARTE FRONTAL, COSTURADA EM UM DOS LADOS E FIXADA POR VELCRO PRETO COM REGULAGEM LATERAL E NOS OMBROS, PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SIGLA PBH IMPRESSA NA TIRA DA CINTURA, COR PRETA, TELA DE NYLON COR PRETO COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, VIÉS EM NYLON PRETO EM AMBOS OS LADOS, BASE REVESTIDA EM FITA DE NYLON COSTURADA COM 5,4 CM APROXIMADAMENTE, COR LARANJA , COMPOSTA DE UMA FAIXA LONGITUDINAL CENTRAL COM 1,5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, TRANSFERIDA A CALOR, TENDO DURANTE O DIA A COR CINZA E À NOITE, SOB A LUZ DOS FARÓIS, A COR BRANCA PRATEADA	5	UNIDADE
4	25231	COLETE REFLETIVO, TAMANHO G, TIPO SUSPENSÓRIO, FORMATO "X", 01 TIRA HORIZONTAL NA PARTE FRONTAL, COSTURADA EM UM DOS LADOS E FIXADA POR VELCRO PRETO COM REGULAGEM LATERAL E NOS OMBROS, PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SIGLA PBH IMPRESSA NA TIRA DA CINTURA, COR PRETA, TELA DE NYLON COR PRETO COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, VIÉS EM NYLON PRETO EM AMBOS OS LADOS, BASE REVESTIDA EM FITA DE NYLON COSTURADA COM 5,4 CM APROXIMADAMENTE, COR VERDE LIMÃO , COMPOSTA DE UMA FAIXA LONGITUDINAL CENTRAL COM 1,5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, TRANSFERIDA A CALOR, TENDO DURANTE O DIA A COR CINZA E À NOITE, SOB A LUZ DOS FARÓIS, A COR BRANCA PRATEADA	5	UNIDADE
5	3163	LENTES FILTRANTES RETANGULARES, MODELO EP-12.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, PARA SOLDA, NÚMERO 10	11	PAR
6	18971	MACACÃO SANITÁRIO (SANEAMENTO), MODELO EP-13 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, EXTRA GRANDE, BOTA 42	10	UNIDADE
7	3179	MÁSCARA DE SOLDA, MODELO EP-14.3 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE CELERON, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE VISOR ARTICULADO, DOTADO DE LENTE DE ACETATO, COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR FILTRO DE LUZ	13	UNIDADE
8	24800	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, FORMADO POR DUAS CONCHAS ACÚSTICAS, LIGADAS POR HASTE METÁLICA INSERIDA NUMA PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, CONCHA EM POLIETILENO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PLÁSTICO MACIO, ATENUAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) A 36 (TRINTA E SEIS) DECIBÉIS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NOME DO FABRICANTE GRAVADOS EM CARACTERES INDELÉVEIS NA PEÇA (ALTO RELEVO), APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO C.A E LAUDO COMPROVANDO ATENUAÇÃO DO RUÍDO	10	UNIDADE



9	37435	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUGUE, 03 FLANGES EM SILICONE, COR LARANJA, COM CORDÃO DE ALGODÃO, COR LARANJA, EM CAIXA DE IMPACTO (ATENUAÇÃO ENTRE 16 e 21 DB)	150	UNIDADE
10	3184	PROTETOR FACIAL, MODELO EP-18 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, FIXADO À CABEÇA SOMENTE POR SUSPENSÃO, COM AJUSTE POR CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, LENTE EM POLICARBONATO COM ESPESSURA DE 2,0 MM, INCOLOR	23	UNIDADE
11	52481	RESPIRADOR SEMIFACIAL, COM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CORPO EM SILICONE, COM BORDAS VIRADAS, POSSUI TRÊS ABERTURAS, SENDO DUAS NAS LATERAIS, PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA CENTRAL, PARA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DO SUPORTE COM ROSCA PARA ENCAIXE DO FILTRO QUÍMICO, DOIS TIRANTES ELÁSTICOS REGULÁVEIS NAS LATERAIS	12	UNIDADE

LOTE 02				
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
12	3130	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 37 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	124	PAR
13	4080	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 38 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	126	PAR
14	4081	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 39 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	125	PAR
15	4082	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 40 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	2	PAR
16	4643	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 41 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	4	PAR
17	4644	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 42 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	2	PAR
18	4645	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 43 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	4	PAR
19	4646	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 44 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	2	PAR
20	26050	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 45 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES	2	PAR
21	50712	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 38 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	4	PAR
22	31843	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 39 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	2	PAR
23	18825	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 40 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	7	PAR
24	31844	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 41 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	9	PAR



25	18826	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 42 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	8	PAR
26	33199	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 43 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (35 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	7	PAR
27	18827	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 44 , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (35 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	10	PAR
28	4088	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 37 , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA	12	PAR
29	3125	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 41 , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA	40	PAR
30	3127	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 43 , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA	19	PAR
31	4212	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 44 , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA	7	PAR
32	93232	BOTINA DE SEGURANÇA, NÚMERO 36 , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE	14	PAR
33	93233	BOTINA DE SEGURANÇA, NÚMERO 38 , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE	38	PAR
34	69549	BOTINA DE SEGURANÇA, NÚMERO 39 , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE	42	PAR
35	93234	BOTINA DE SEGURANÇA, NÚMERO 40 , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE	68	PAR
36	93235	BOTINA DE SEGURANÇA, NÚMERO 42 , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE	60	PAR
37	83111	BOTINA DE SEGURANÇA, PARA USO EM ASFALTO, MODELO SUDECAP, TAMANHO 45 , FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, COM SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAÇÃO DO CA - NO CABEDAL	2	PAR
38	83112	BOTINA DE SEGURANÇA, PARA USO EM ASFALTO, MODELO SUDECAP, TAMANHO 46 , FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, COM SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAÇÃO DO CA - NO CABEDAL	2	PAR



LOTE 03				
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
39	6769	CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, PEQUENA , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ	8	UNIDADE
40	6770	CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, MÉDIA , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ	27	UNIDADE
41	6771	CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, GRANDE , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ	130	UNIDADE
42	6772	CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, EXTRA GRANDE , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ	42	UNIDADE

LOTE 04				
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
43	19074	LUVAS EM LÁTEX, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO G	45	PAR
44	77066	LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, TAMANHO 9 POLEGADAS	5	PAR
45	56816	LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, TAMANHO 10 POLEGADAS	2	PAR
46	56817	LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, TAMANHO 10,5 POLEGADAS	1	PAR
47	77067	LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, TAMANHO 11 POLEGADAS	1	PAR
48	3166	LUVAS DE COURO DE PORCO OU VAQUETA, MODELO EP-11.8 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, FLEXÍVEL, MACIA, PUNHO CURTO (10 CM) , COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR	60	PAR
49	3142	LUVAS DE RASPA, MODELO EP-11.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, CURTIDA NO CROMO, COM COSTURA INTERNA REBATIDA, PUNHO MÉDIO (15 CM) , COM REFORÇO PALMAR	30	PAR
50	77068	LUVA DE RASPA E VAQUETA, PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA ISOLANTE, FLEXÍVEL, MACIA, PUNHO LONGO COM 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%), COM REGULAGEM NO DORSO	6	PAR
51	45213	LUVA DE COURO DE PORCO OU VAQUETA, FLEXÍVEL, MACIA, PUNHO E DORSO EM RASPA, PUNHO LONGO COM 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-5%), COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR	17	PAR



52	24795	LUVA CONFECCIONADA EM RASPA/VAQUETA NATURAL COSTURA EM LINHA DE ALGODÃO PUNHO 20 CENTÍMETROS (SOLDA, FERRARIA) . LUVAS CONFECCIONADA EM RASPA E VAQUETA LISA, HIDROFUGADA, DE ÓTIMA QUALIDADE. AS LUVAS NÃO DEVERÃO CONTER NENHUM PEDAÇO DE COURO DE BARRIGA. COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS QUE POSSAM REDUZIR GRADUALMENTE SUA RESISTÊNCIA E NÃO DEVE SER PREPARADO DE FORMA A OCULTAR IMPERFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: DORSO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA; VAQUETA UTILIZADA: VAQUETA LISA, MACIA, HIDROFUGADA, COM 0,8 MM DE ESPESSURA (07 A 08 LINHAS) , MACIA E DE ÓTIMA QUALIDADE; ELÁSTICO INTERNO PRÓXIMO AO PUNHO COM 20 MM DE LARGURA, FIXADO POR COSTURA PESPONTADA. DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 11 KGF COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE TESTE LABORATORIAL. PALMA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA.	85	PAR
----	-------	---	----	-----

4. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E/OU PROSPECTOS

- 4.1. Para fins de verificação da adequabilidade do produto as exigências do objeto em contratação, poderão ser exigidas do arrematante a entrega de amostra(s) referente(s) ao(s) produto(s) cotado(s).
- 4.2. A(s) amostra(s) deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis da sua requisição, para verificação do cumprimento das especificações, inclusive de cor e tamanho.
- 4.3. Deverão ser entregues 2 (duas) provas de tamanhos diferentes, quando couber, indicados pela Administração, no momento da solicitação da amostra, para conferência.
- 4.4. O prazo poderá ser prorrogado a pedido do interessado, desde que não traga prejuízos à Administração.
- 4.5. Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. DA ENTREGA:

- 5.1. A Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. A entrega dos itens será única e integral, conforme orientado na solicitação do **CONTRATANTE**.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues, no menor prazo possível, não ultrapassado o limite de 10 (dez) dias úteis, contados da retirada da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. A empresa deverá agendar a entrega dos materiais/produtos, **com prazo mínimo de 24 horas**, através do telefone (31) 3277-5755, com Júlio César Lanna.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento de Manutenção de Próprios, localizado na Rua Conselheiro Rocha, 3.600, Bairro Santa Tereza, Belo



Horizonte/MG, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5.6. O recebimento do produto no local designado será feito por funcionário da SMOBI e obedecerá ao seguinte trâmite:

- 5.6.1.** A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento respectivas;
- 5.6.2.** O funcionário, de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA**, receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;
- 5.6.3.** Todos os produtos deverão passar por vistoria prévia, quando do recebimento no local indicado, para certificação da qualidade;
- 5.6.4.** O não atendimento das exigências mencionadas implicará a rejeição do produto;
- 5.6.5.** Encontrando irregularidade(s), fixará prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção pela **CONTRATADA**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 5.6.5.1.** Na contagem do prazo previsto no item **5.6.5**, excluir-se-á o do recebimento e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 5.6.6.** Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva;
- 5.6.7.** Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;
- 5.6.8.** Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior do local estipulado para a entrega neste instrumento.
- 5.6.9.** Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo na execução das atividades do **CONTRATANTE**.

5.7. Todas as despesas e ônus diretos ou indiretos correrão por conta da **CONTRATADA**, não sendo possível nenhum tipo de revisão, adequação, ou qualquer tipo de acréscimo, seja por natureza técnica, operacional ou administrativa dos valores propostos.



6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado pela Diretoria de Finanças da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pela entrega efetivamente realizada, em até 30 (trinta) dias corridos contados da aceitação definitiva da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

7. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA DO BEM

- 7.1. Aplica-se a esta aquisição Código de Defesa do Consumidor – CDC.
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentarem alguma falha fora dos padrões aceitáveis, não eximindo a mesma de qualquer responsabilidade ou obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.3. Caso o fabricante ofereça um prazo de garantia maior do que o Código de Defesa do Consumidor - CDC, esse prevalecerá.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados e obrigações assumidas;
- 8.2. Fornecer o material de acordo com o objeto contratado, em perfeitas condições de qualidade, respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso, sob pena do seu não recebimento, sendo considerado neste caso como não prestado;
- 8.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;
- 8.4. Responsabilizar-se por qualquer falha, erro ou omissão detectado no fornecimento e seus custos financeiros;
- 8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato;
- 8.7. Submeter-se às normas e determinações do Município, no que se referem ao fornecimento de materiais;
- 8.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao fornecimento, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.9. Tomar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie foram vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Município;



- 8.10.** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.11.** Apresentar, sempre que solicitado pela SMOBI, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Fiscalizar e acompanhar a entrega de materiais desenvolvidos pela CONTRATADA;
- 9.2.** Fiscalizar a manutenção pela CONTRATADA, das condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação, durante o período de fornecimento, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários atinentes ao objeto do Contrato e sua entrega, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada;
- 9.4.** Preparar, instruir e efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA com as devidas retenções legais, observadas as condições de pagamento previstas neste instrumento;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na entrega do material;
- 9.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta de preços, do contrato e do edital de licitação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024

SANZIO HUDSON COUTINHO
Gerente de Logística / GLOGI-OB
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI